

QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 25/2008
CELEBRADO ENTRE A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO DO
CONSELHO NACIONAL DE
JUSTIÇA, E A EMPRESA
SUBLIME SERVIÇOS GERAIS
LTDA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE COPEIRAGEM
(Pregão Eletrônico CNJ Nº
02/2008 - Processo nº 330.263).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o nº 07.421.960/0001-29, neste ato representado pela Diretora Geral, **Helena Yaeco Fujita Azuma**, RG nº 3.714.235-5 SSP/SP e CPF nº 135.525.038-20, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 88, de 4 de maio de 2010 e pelo art. 3º, inciso XI, alínea "a", da Portaria nº 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **SUBLIME SERVIÇOS GERAIS LTDA.**, com sede SOF/Sul, Quadra 03, Conjunto "A", Lotes 02/04, Distrito Federal, CEP: 71 215-215, telefone (61) 3361 5079, inscrita no CNPJ sob o nº 32.928.418/0001-50, neste ato representada por seu Procurador, **Fábio Machado Ferreira**, RG nº 849.276 – SSP/DF e CPF nº 358.100.841-68, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 25/2008, com fundamento na Lei nº 8.666/1993, observando-se o contido no Processo Administrativo nº 330.263 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente Termo Aditivo é a repactuação do item salário no percentual de 10% e majorar o valor dos itens auxílio alimentação para R\$ 13,00 (treze reais) e assistência médica/odontológica para R\$ 1,28 (um real e vinte e oito centavos), nos termos da Convenção Coletiva de Trabalho 2010/2011.

5



DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor mensal do presente contrato passa a ser de **R\$ 50.190,51** (cinquenta mil, cento e noventa reais e cinquenta um centavos), perfazendo o valor total anual de **R\$ 602.286,15** (seiscentos e dois mil, duzentos e oitenta seis reais e quinze centavos), com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2010, na forma das planilhas de formação de preços constantes do Anexo do presente aditivo.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente Termo Aditivo tem vigência a partir da data de sua assinatura, observados os efeitos financeiros previstos na Cláusula Segunda.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA QUARTA – As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Geral da União, Programa de Trabalho: 02.032.1389.2B65.0001, Natureza da Despesa: 33.90.37, tendo sido emitido a Nota de Empenho nº 2010NE000103, de 11 de fevereiro de 2010.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Brasília, 17 de novembro de 2010.

Pelo **CONTRATANTE**


Helena Yaeco Fujita Azuma
Diretora-Geral

Pela **CONTRATADA**


Fábio Machado Ferreira
Procurador

ANEXO I - A DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2008, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA SUBLIME SERVIÇOS GERAIS LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPEIRAGEM (Pregão Eletrônico nº 02/2008 - Processo nº 330.263).

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS VIGENTE A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2010

Mão-de-obra					Insumos da mão-de-obra					RTC	BDI	VUM	VTM	VTA
POSTO DE TRABALHO	QHS	QPT	SLR	ADC	ENS	VRF	VTR	UNF	AMO					
					62,29%					0,01%	15,44%			
GARÇOM	44	8	1.702,54	0,00	1.060,51	267,15	82,80	17,72	1,28	0,31	483,63	3.615,94	28.927,52	347.130,24
COPEIRO	44	6	1.215,96	0,00	757,42	267,15	111,99	8,65	1,28	0,24	364,80	2.727,49	16.364,94	196.379,28
SUPERVISÃO	44	1	1.839,16	0,00	1.145,61	267,15	74,60	13,67	1,28	0,33	515,97	3.857,77	3.857,77	46.293,24
TOTAL		15									TOTAIS		49.150,23	589.802,76

LEGENDA

QHS	Quantidade de Horas Semanais - Jornada de Trabalho
QPT	Quantidade de Postos de Trabalho
SLR	Salário
ADC	Adicional
ENS	Encargos Sociais
VRF	Vale Refeição
VTR	Vale Transporte
UNF	Uniformes
AMO	Assistência Médica Odontológica Participação Patronal
RTC	Reserva Técnica
BDI	Bonificações e Despesas Indiretas
VUM	Valor Unitário Mensal
VTM	Valor Total Mensal
VTA	Valor Total Anual

COMPROMETIMENTO DE RECURSOS

VALORES CONSTANTES DA PLANILHA	589.802,76
AVISO PRÉVIO TRABALHADO	6.128,48
RESERVA DISPENSA SEM JUSTA CAUSA	6.354,91
TOTAL	602.286,15



ANEXO I - B DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2008, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA SUBLIME SERVIÇOS GERAIS LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPEIRAGEM (Pregão Eletrônico nº 02/2008 - Processo nº 330.263).

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ENCARGOS SOCIAIS MÁXIMOS ADMITIDOS		
Grupo A		
1	PREVIDÊNCIA SOCIAL	20,00
2	SESI / SESC	1,50
3	SENAI / SENAC	1,00
4	INCRA	0,20
5	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50
6	F G T S	8,00
7	SAT (1%, 2% OU 3%) (*)	2,00
8	SEBRAE	0,60
TOTAL GRUPO A		35,80
Grupo B		
9	13º SALÁRIO	8,33
10	FÉRIAS	8,33
11	ABONO DE FÉRIAS	2,78
12	AUXÍLIO DOENÇA	0,01
13	LICENÇA PATERNIDADE	0,01
14	FALTAS LEGAIS	0,01
15	ACIDENTE DO TRABALHO	0,01
TOTAL GRUPO B		19,48
Grupo C		
16	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,01
17	AVISO PRÉVIO	0,01
18	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,01
19	FGTS RESCISÕES CULPA RECÍPROCA	0,01
TOTAL GRUPO C		0,04
Grupo D		
20	INCIDÊNCIA DE A SOBRE B	6,97
TOTAL DO GRUPO D		6,97
TOTAL DE ENCARGOS MENSAIS		62,29

BDI=((1+LB)*(1+DA)/(1-TR))-1	
LUCRO BRUTO (LB)	0,005%
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,005%
TRIBUTOS	
TRIB	ALÍQUOTA
IRPJ	COMPÔE O LB
CSLL	COMPÔE O LB
PIS	1,65%
COFINS	7,65%
ISS	5,00%
TOTAL DOS TRIBUTOS	
BDI	

RESERVA TÉCNICA 0,01%
ASSIST MÉDICA ODONTOLÓGICA 1,28

UNIFORME SUPERVISOR			
PEÇA	QTD	UNITÁRIO	TOTAL
TERNO	4	20,25	81,00
CAMISA	4	10,50	42,00
SAPATOS	2	12,50	25,00
MEIAS	4	0,50	2,00
GRAVATA	4	2,00	8,00
CINTO	3	2,00	6,00
TOTAL POR ANO			164,00
VALOR MENSAL			13,67

UNIFORME GRAÇOM				UNIFORME COPEIRO(A)			
PEÇA	QTD	UNITÁRIO	TOTAL	PEÇA	QTD	UNITÁRIO	TOTAL
SUMMER	4	21,00	84,00	CALÇA/SAIA	4	8,50	34,00
CALÇA/SAIA	4	10,00	40,00	CAMISA/BLUSA	4	8,50	34,00
CAMISA	4	10,50	42,00	AVENTAL	4	1,20	4,80
GRAVATA	4	3,00	12,00	TOUCA DE TECIDO	4	0,50	2,00
MEIAS	4	0,50	2,00	TOUCA DE RENDA	4	0,80	3,20
SAPATOS	2	12,50	25,00	SAPATOS	2	8,90	17,80
LUVAS	2	0,80	1,60	MEIAS	4	0,50	2,00
CINTO	3	2,00	6,00	CINTO	3	2,00	6,00
TOTAL POR ANO			212,60	TOTAL POR ANO			103,80
VALOR MENSAL			17,72	VALOR MENSAL			8,65

CÁLCULO DO VALE TRANSPORTE POR MÊS VT= CUSTO DA CONTRATADA						VALE ALIMENTAÇÃO	
PROFISSIONAL	SLR	Valor dia	Dias mês	Part	V Transp	Unit	Total
GARÇOM	1.702,54	9,00	20,55	102,15	82,80	13,00	267,15
COPEIRO	1.215,96	9,00	20,55	72,96	111,99	13,00	267,15
SUPERVISÃO	1.839,16	9,00	20,55	110,35	74,60	13,00	267,15

Aviso Prévio Trabalhado final do contrato 23,33% (7/30x100)%

